



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Concurso Público nº 01/2026 — Convocação para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, II e IV, da Constituição Federal, nos arts. 12, 16 e 17 da Lei Municipal nº 14/1997 e nos itens 2.1, 8.1, 8.1.2 e 8.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2026 de 24/06/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 1698, de 24/06/2026, e considerando a homologação do resultado final do certame pelo Edital nº 014/2026 publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 1767 de 19/09/2026, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos abaixo relacionados, observada a ordem de classificação final.

I – DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos relacionados no quadro abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2026, para apresentar a documentação exigida e submeter-se aos exames médicos admissionais, como etapa prévia à nomeação.

As regras deste edital aplicam-se de forma idêntica a todos os candidatos convocados no Concurso Público nº 01/2026, qualquer que seja o cargo.

Classif. final	Insc.	Nome	Pontuação	Cargo
01	112191	RAFAEL HIDEKI FUKAE	86,00	CONTADOR

II – DO PRAZO E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

O candidato convocado deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, na Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, no prazo de **5 (cinco) dias úteis a partir de 14/10/2026 á 20/10/2026 das 08:00/11:00 e 13:00/17:00.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

III – DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar, em cópia e original, os documentos previstos nos itens 2.1 e 8.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2026:

- A) cédula de identidade (RG) e CPF;
 - B) certidão de nascimento ou de casamento;
 - C) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - D) certidão de quitação eleitoral;
 - E) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - F) comprovante da habilitação exigida para o cargo no item 1.1.3 do edital do concurso (Registro regular no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho)
 - G) Inscrição no PIS/PASEP ou, se não cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou pelo Banco do Brasil;
 - H) comprovante de residência atualizado em nome próprio ou, se em nome de terceiro, declaração do titular com firma reconhecida em cartório;
 - I) declaração de bens e valores que constituem o patrimônio e, se casado, declaração de bens do cônjuge;
 - J) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública (art. 37, XVI, da Constituição Federal);
 - K) declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
 - L) Folha de antecedentes dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, expedidas no máximo, há seis meses dados de conta bancária na Cresol Cooperativa de Crédito;
 - M) uma foto 3x4 recente;
 - N) extrato de contribuições (CNIS);
 - O) para candidatos com deficiência, o laudo médico previsto no Capítulo III do edital do concurso.
-



A relação acima não dispensa a comprovação dos demais requisitos dos itens 2.1 e 8.1 do edital do concurso.

IV – DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

A data dos exames será agendada pelo Município e comunicada ao candidato. O tempo necessário à realização dos exames e à emissão do laudo não se computa no prazo do Capítulo II.

A aprovação nos exames tem caráter eliminatório: só poderá ser empossado o candidato julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O não comparecimento injustificado na data agendada equivale ao não atendimento desta convocação.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação obedece à ordem de classificação final homologada e não dispensa a comprovação, na data da posse, de todos os requisitos do cargo.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município, com base no Edital de Concurso Público nº 01/2026 e na legislação aplicável.

Cruzmaltina-PR, 13 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal
